



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - CAMPUS PATO BRANCO
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS PATO BRANCO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS PATO BRANCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (PPGAG) -
CAMPUS PATO BRANCO
Via do Conhecimento, Km 1 - CEP 85503-390 - Pato Branco - PR - Brasil
Telefone: (46) 3220-2511 - www.utfpr.edu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/09/2023



EDITAL Nº 06/2023 - PPGAG-PB

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO, DA PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS PATO BRANCO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Diretor-Geral da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Pato Branco, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGAG), no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o **Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico**, atendendo aos pressupostos contidos no Edital Nº 16/2022 da CAPES;

1.2. O PDPG é um programa da CAPES com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), voltado a Programas de Pós-Graduação (PPGs) *stricto sensu* acadêmicos “Emergentes” e “Em Consolidação”, oportunizando a atuação no ensino e na pesquisa, ampliando a produção científica, interagindo com outros PPGs e centros de pesquisa e aumentando a eficácia do PPG no que diz respeito à formação de mestres e doutores.

2. PERÍODO, REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **12 de setembro a 05 de outubro de 2023**.

2.2. São requisitos para o candidato concorrer à bolsa PDPG – Pós-Doutorado Estratégico (caso o candidato não atenda qualquer um dos requisitos, sua candidatura NÃO será homologada):

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Possuir Currículo Lattes (ou equivalente ao país de origem) que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento de atividades, na área onde será disponibilizada a bolsa (vide item 3.3);
- c) Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades previstas pelo supervisor, por meio de elaboração e execução de um plano de trabalho inicial, bem como apresentar um

Relatório Final até 60 (sessenta) dias após o término da bolsa;

- d) Possuir o título de doutor, obtido há no máximo 5 (cinco) anos, a contar quando da implementação da bolsa;
- e) O título de Doutor deve ter sido obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação, conforme Portaria n° 086/2013, da CAPES;
- f) Não ter vínculo empregatício ou estatutário;
- g) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada sua candidatura pela CAPES;
- h) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2.3. Os seguintes documentos devem ser encaminhados para o endereço: ppgag-pb@utfpr.edu.br, em **um único arquivo**, em formato .pdf e capacidade que **não ultrapasse 10 MB**, cujo nome do arquivo deverá ser nome e sobrenome do candidato, ex.: Fulano.de.Tal.pdf:

- a) Requerimento solicitando inscrição no Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico, devidamente preenchido e assinado, conforme disponibilizado no Anexo n° 01 deste Edital;
- b) Cópia do diploma (ou ata de defesa do doutorado) e do histórico escolar do Doutorado;
- c) Currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes (ou equivalente ao país de origem);
- d) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes (ou equivalente ao país de origem) referentes às publicações previstas no Anexo 02 deste Edital;
- e) Proposta de pesquisa, em espaço 1,5 (um e meio), corpo 12 (doze), em fonte Times New Roman (vide item 4.4 deste Edital);
- f) Memorial descritivo resumido de sua trajetória acadêmico-profissional, de até 3 (três) páginas, em espaço 1,5 (um e meio), corpo 12 (doze), em fonte Times New Roman (vide item 4.5 deste Edital).

2.4. É vedada a inscrição extemporânea.

2.5. Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital e no Edital N° 16/2022 PDPG – Pós-Doutorado Estratégico da CAPES.

2.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. VAGAS

3.1. O PPGAG dispõe de **1 (uma)** bolsa de Pós-Doutorado Estratégico no valor mensal individual de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

3.2. A duração da bolsa é de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis

3.3. A bolsa de pós-doutorado será implementada na área de **Olericultura**, a partir do mês de novembro de 2023.

3.4. A implementação da bolsa fica condicionada a liberação por parte do órgão de fomento (CAPES).

4. JULGAMENTO E SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ao PDPG – Pós-Doutorado Estratégico será coordenado pela Comissão de Bolsas do PPGAG. O julgamento e seleção dos candidatos será efetuado por uma banca examinadora, constituída por dois docentes permanentes do PPGAG.

4.2. A seleção será feita mediante avaliação do Currículo Lattes (CL), da apresentação de uma Proposta de pesquisa (PP) e da defesa, perante banca examinadora, do Memorial Descritivo (MD).

4.3. Avaliação do Currículo Lattes (CL):

4.3.1. O Currículo Lattes será avaliado e valorado de acordo com a pontuação contida no Anexo nº 02 deste Edital, elaborada pelo Colegiado do PPGAG.

4.4. Avaliação da Proposta de Pesquisa (PP):

4.4.1. A proposta de pesquisa deve contemplar os seguintes itens:

- I - Capa: Título, nome do candidato e data;
- II - Introdução (**no máximo duas páginas**);
- III - Objetivos (**no máximo uma página**);
- IV - Revisão da literatura e apresentação do estado da arte (**no máximo oito páginas**);
- V - Metodologia (**no máximo seis páginas**);
- VI - Materiais e recursos financeiros necessários;
- VII - Cronograma de execução da pesquisa;
- VIII - Referências bibliográficas.

4.4.2. Na Proposta de Pesquisa serão considerados aspectos como: domínio da temática (revisão da literatura), relevância da proposta de pesquisa (originalidade), coerência interna, viabilidade financeira e de execução da proposta e cronograma de execução, qualidade da redação, conforme pontuação especificada no Anexo nº03 deste Edital.

4.5. Avaliação do Memorial Descritivo (MD):

4.5.1. O MD deverá descrever a trajetória acadêmica, compreendendo a exposição, de modo analítico e crítico, sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato e contemplar aspectos significativos de sua formação e trajetória profissional, especialmente aquelas voltadas a área de implementação da bolsa (vide item 3.3 deste Edital).

4.5.2. A defesa do MD será de forma presencial ou remota, cuja opção deverá ser escolhida pelo candidato no requerimento de inscrição (Anexo nº 01 deste Edital);

4.5.3. A defesa do MD ocorrerá no dia **16/10/2023**. O horário e local de defesa do MD, independentemente se presencial ou remota, será informado quando da divulgação final do Edital de Homologação de Inscrições, já considerado o prazo para recurso.

4.6. Cálculo da Nota Final (NF):

4.6.1. A Nota Final (NF) será calculada pela seguinte fórmula: **NF = 0,4 CL + 0,3 PP + 0,3 MD**

4.7. Em caso de empate, os critérios utilizados, em ordem decrescente, serão:

- a) Maior pontuação no Currículo Lattes;
- b) Maior pontuação na Proposta de Pesquisa;
- c) Nota pontuação no Memorial Descritivo.

5. HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- 5.1. As candidaturas homologadas, por área de interesse, serão divulgadas até o dia **09/10/2023**, através do sítio <http://portal.utfpr.edu.br/pb/ppgag>.
- 5.2. Após a divulgação da homologação, os candidatos poderão impetrar recurso, o qual deverá ser encaminhado no prazo máximo de **1 (um) dia útil** a partir da data de publicação.
- 5.3. O pedido de reconsideração será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser encaminhado para o e-mail: ppgag-pb@utfpr.edu.br.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Período ou Data
Período de inscrições	12/09/2023 a 05/10/2023
Divulgação de inscrições deferidas	09/10/2023
Recurso sobre inscrições indeferidas	10/10/2023
Resultado final – inscrições homologadas	11/10/2023
Avaliação do memorial descritivo (bancas)	16/10/2023
Divulgação do resultado preliminar	até dia 20/10/2023
Recurso ao resultado preliminar	23/10/2023 a 24/10/2023
Divulgação do resultado final	até dia 30/10/2023

- 6.1. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos que não foram classificados ao PDPG – Pós-Doutorado Estratégico, poderão impetrar recurso, o qual deverá ser encaminhado no prazo máximo **de 2 (dois) dias úteis** da data de publicação.
- 6.2. O recurso será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: ppgag-pb@utfpr.edu.br. A análise do recurso será realizada pelo Colegiado do PPGAG.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

- 7.1. O presente edital será publicado no sítio do PPGAG: <http://portal.utfpr.edu.br/pb/ppgag>
- 7.2. Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.
- 7.3. Acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.
- 7.4. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.
- 7.5. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Pato Branco, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Edital.

Assinam o presente edital:

Presidente da Comissão de Bolsas - Luis Cesar Cassol

Coordenadora do PPGAG - Rachel Muylaert Locks Guimarães

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação - Emerson Giovani Carati

Diretor-Geral - Gilson Ditzel dos Santos



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LUIS CESAR CASSOL, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 11/09/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RACHEL MUYLAERT LOCKS GUIMARAES, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 11/09/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EMERSON GIOVANI CARATI, DIRETOR(A)**, em (at) 12/09/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GILSON DITZEL SANTOS, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 13/09/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3692285** e o código CRC (and the CRC code) **AA2CA2D2**.